



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos	2
Outros Atos Oficiais	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bom

CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: camarariobom2002@yahoo.com.br

Rua Goiás , nº 117 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Avenida Curitiba , nº 65 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Site: www.riobom.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, N° 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: gabinete.prefeito@riobom.pr.gov.br

DECRETO nº 273/2024, de 11 de novembro de 2024.

Convoca a “ 5ª “ Conferência Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da **Política Nacional sobre Mudança do Clima**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 5.ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no(s) dia(s) 13 de dezembro de 2024, em virtude muitos eventos nesse período, fica prorrogada para, **24 de janeiro de 2024**, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 18 De novembro de 2024.

MOISES JOSE DE
ANDRADE:4874
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2024.11.19
06:32:01 -03'00'

Prefeito Municipal de
RIO BOM



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - INEXECUÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 053/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, JOSE BENEDITO DE ANDRADE portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no art. 137 incisos I e II, art. 138 e art. 139, da Lei nº 14.133/2021, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 01 de Julho de 2024, com a empresa M R DE MORAIS & CIA LTDA, CNPJ nº 45.685.808/0001-98, com endereço RUA APARECIDO BEZERRA GUEDES, 364, CEP 86930000, representada por MATHEUS ROBERTO DE MORAIS, Carteira de identidade nº 135138843, inscrito no CPF nº 102.204.139-83, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO, ENFERMAGEM E HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

A Ata de Registro de Preços, celebrado em 01 de Julho de 2024, é rescindido de forma unilateral pela CONTRATANTE, com base no artigo 137 incisos I e II, art. 138 e art. 139, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o fornecedor não cumpriu com o prazo de entrega conforme relatório abaixo:

Empresa: MR DE MORAIS & CIA LTDA

CNPJ: 45.685.808/0001-98

Endereço: RUA APARECIDO BEZERRA GUEDES, 384, CEP 86930-000

A empresa em questão apresentou diversas falhas na prestação de serviços referente a entrega de PRODUTOS HOSPITALARES adquiridos por meio de processo licitatório. Com isso, o setor de ENFERMAGEM teve seu estoque prejudicado pela ausência dos itens presentes na seguinte ATA e Pregão Eletrônico:

ATA de Registro de Preços Nº	Pregão Eletrônico	Gênero
51/2024	16/2024	Produtos Hospitalares

Ao todo, foram feitos 04 (quatro) pedidos para a empresa, sendo o primeiro pedido no dia 27 de agosto de 2024 e o último no dia 11 de outubro de 2024.

Conforme descrição abaixo, os 04 (quatro) pedidos de **PRODUTOS**

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9B3F-CF65-C756-E40B> e informe o código 9B3F-CF65-C756-E40B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

HOSPITALARES:

Processo	Data do Pedido	Gênero	Situação	Valor
4.374/2024	27/08/2024	Produto Hospitalar	Não Entregue	R\$ 5.489,76
4.565/2024	04/09/2024	Produto Hospitalar	Não Entregue	R\$ 6.079,05
4.808/2024	18/09/2024	Produto Hospitalar	Não Entregue	R\$ 234,45
5.222/2024	11/10/2024	Produto Hospitalar	Não Entregue	R\$ 14.003,14
				R\$ 25.860,40

Vale ressaltar que a empresa foi **NOTIFICADA** com base na cláusula quinta do prazo e das condições de entrega do objeto presente na respectiva ATA de Registro de Preços, referente ao atraso nas entregas de **PRODUTOS HOSPITALARES**.

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 15 (quinze) dias.

Ofício	Data da Notificação	Situação	Gênero
1.456/2024	27/09/2024	Sem Resposta	Produtos Hospitalares

Segue tabela com a numeração dos Processos Administrativos, Autorizações de Compras e Empenhos presentes no 1Doc:

Processo	Autorização de Compras N°	Empenho N°
4.374/2024	2075/2024	5659/24
4.565/2024	2167/2024	5904/24
4.808/2024	2307/2024	6165/24
5.222/2024	2475/2024	6760/24

Foram realizadas diversas tentativas de contato para a resolução do problema por parte da Secretaria Municipal de Saúde. O representante da empresa, Matheus, foi contatado por meio de conversas e ligações de WhatsApp, número **043 99627-4615**, porém, o problema não foi resolvido até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA RESCISÓRIA

2.1 Em conformidade com o estabelecido no contrato, fica estabelecido que, em razão da rescisão unilateral, será aplicada a multa rescisória prevista na **letra c** da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA da Ata Registro de Preços 051/2024, no valor de

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9B3F-CF65-C756-E40B>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

R\$ 41.128,77 (quarenta e um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) percentual aplicado sobre o valor do contrato.

2.2 Fica também a contratada impedida de licitar e contratar com o Município, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21 conforme **letra e** da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA da Ata Registro de Preços 051/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições do contrato que não colidam com a rescisão unilateral e a multa rescisória aplicável, permanecem em vigor, salvo se modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1- Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Rio Bom — PR no endereço eletrônico: <https://www.riobom.pr.gov.br>

Rio Bom, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9B3F-CF65-C756-E40B> e informe o código 9B3F-CF65-C756-E40B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B3F-CF65-C756-E40B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 19/11/2024 13:56:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 19/11/2024 13:58:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 19/11/2024 14:09:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 19/11/2024 14:16:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9B3F-CF65-C756-E40B>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - INEXECUÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, inscrito no CNPJ nº 23.848.859/0001-50, com endereço AVENIDA GOIAS, 165, na cidade de RIO BOM-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, JOSE BENEDITO DE ANDRADE portador da Cédula de Identidade nº 10379904-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.352.638-72, rescinde, por ato unilateral, com fundamento no art. 137 incisos I e II, art. 138 e art. 139, da Lei nº 14.133/2021, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 16 de Agosto de 2024, com a empresa M R DE MORAIS & CIA LTDA, CNPJ nº 45.685.808/0001-98, com endereço RUA APARECIDO BEZERRA GUEDES, 364, CEP 86930000, representada por MATHEUS ROBERTO DE MORAIS, Carteira de identidade nº 135138843, inscrito no CPF nº 102.204.139-83, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

A Ata de Registro de Preços, celebrado em 16 de Agosto de 2024, é rescindido de forma unilateral pela CONTRATANTE, com base no artigo 137 incisos I e II, art. 138 e art. 139, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o fornecedor não cumpriu com o prazo de entrega conforme relatório abaixo:

Empresa: MR DE MORAIS & CIA LTDA

CNPJ: 45.685.808/0001-98

Endereço: RUA APARECIDO BEZERRA GUEDES, 384, CEP 86930-000

A empresa em questão apresentou diversas falhas na prestação de serviços referente a entrega de **MEDICAMENTOS** adquiridos por meio de processo licitatório. Com isso, o setor de **FARMÁCIA** teve seu estoque prejudicado pela ausência dos itens presentes na seguinte ATA e Pregão Eletrônico:

ATA de Registro de Preços Nº	Pregão Eletrônico	Gênero
114/2024	21/2024	Medicamentos

Ao todo, foram feitos 02 (dois) pedidos para a empresa, sendo o primeiro pedido no dia 18 de setembro de 2024 e o último no dia 21 de outubro de 2024.

Conforme descrição abaixo, os 02 (dois) pedidos de **MEDICAMENTOS**:

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/952E-84A7-ACD1-D6D5> e informe o código 952E-84A7-ACD1-D6D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Processo	Data do Pedido	Gênero	Situação	Valor
4.825/2024	18/09/2024	Medicamentos	Não Entregue	R\$ 7.284,00
5.371/2024	21/10/2024	Medicamentos	Não Entregue	R\$ 297,00
				R\$ 7.581,00

Vale ressaltar que a empresa foi **NOTIFICADA** com base na cláusula quinta do prazo e das condições de entrega do objeto presente na respectiva ATA de Registro de Preços, referente ao atraso nas entregas de **MEDICAMENTOS**:

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útilsubsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 15 (quinze) dias.

Ofício	Data da Notificação	Situação	Gênero
1.553/2024	21/10/2024	Sem Resposta	Medicamentos

Segue tabela com a numeração dos Processos Administrativos, Autorizações de Compras e Empenhos presentes no 1Doc:

Processo	Autorização de Compras N°	Empenho N°
4.825/2024	2317/2024	6168/24
5.371/2024	2559/2024	6882/24

Foram realizadas diversas tentativas de contato para a resolução do problema por parte da Secretaria Municipal de Saúde. O representante da empresa, Matheus, foi contatado por meio de conversas e ligações de WhatsApp, número **043 99627-4615**, porém, o problema não foi resolvido até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA RESCISÓRIA

2.1 Em conformidade com o estabelecido no contrato, fica estabelecido que, em razão da rescisão unilateral, será aplicada a multa rescisória prevista na **letra d** da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA da Ata Registro de Preços 114/2024, no valor de R\$ 51.085,20 (cinquenta e um mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos) percentual aplicado sobre o valor do contrato.

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/952E-84A7-ACD1-D6D5> e informe o código 952E-84A7-ACD1-D6D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2.2 Fica determinado o prazo de 05(cinco) dias uteis, após o recebimento desta, para pagamento da multa acima mencionada, à ser realizada diretamente na seguinte conta do município: Banco do Brasil – Agência 1351-x e Conta Corrente:11.583-5;

2.2.1 Caso queira apresentar recurso o mesmo poderá ser feito no prazo concedido no item 2.2;

2.3 o presente documento tem valor de título extrajudicial, e o não pagamento nem apresentação de recurso, importará sem sua execução;

2.4 Fica também a contratada inidônea e impedida de licitar e contratar com o Município, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21 conforme **letra e** da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA da Ata Registro de Preços 114/2024 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições do contrato que não colidam com a rescisão unilateral e a multa rescisória aplicável, permanecem em vigor, salvo se modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1- Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Rio Bom — PR no endereço eletrônico: <https://www.riobom.pr.gov.br>

Rio Bom, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

RG: 13838708-9

Assinado por 4 pessoas: LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/952E-84A7-ACD1-D6D5> e informe o código 952E-84A7-ACD1-D6D5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 952E-84A7-ACD1-D6D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 19/11/2024 13:56:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 19/11/2024 13:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 19/11/2024 14:09:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 19/11/2024 14:16:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/952E-84A7-ACD1-D6D5>